



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

DECRETO Nº 1754/2022

**SÚMULA:** Nomeia servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Obras – símbolo CC - 6, o Sr **ADÃO DA SILVA DE GOES**, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.123.266-8 SSP-PR**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 12 de janeiro de 2022.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

**CRENCIAMENTO: 05/2021**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA  
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, os preços a serem praticados, a partir da próxima sexta-feira considerando o edital, são os seguintes: são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,43
2	Etanol	4,98
3	Óleo Diesel S-500	5,22
4	Óleo Diesel S-10	5,25
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	66,00

Ibema, 13 de janeiro de 2022.

  
**VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração e Finanças, comunica aos fornecedores que pretendam figurar no quadro de cadastrados do Município, que se encontra aberto o prazo para efetuar ou atualizar seu cadastro.

Tal cadastro/atualização deve ser efetuado junto ao Setor de Licitações do Município, no horário de expediente.

A relação de documentos necessários está disponível junto ao setor de Licitações, ou ser solicitado no email: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

Ibema, 13 de janeiro de 2022.

  
**Valtuir José Comiran Junior**  
Secretário de Administração e Finanças



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**  
Rua Paranavai, snº Centro  
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR  
cmsibema@pibema.pr.gov.br  
fone/fax (045) 3238-2004

**RESOLUÇÃO 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO da  
adesão a RESOLUÇÃO SESA  
1.071/2021.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada dia 13 de Janeiro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº8142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada dia 13 de Janeiro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

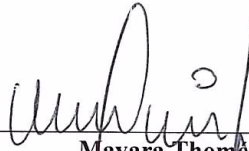
**RESOLVE:**

- 1. Aprovar**, pela unanimidade dos presentes a adesão da RESOLUÇÃO DA SESA nº935/2021 que dispõe sobre: **“Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.”**
- 2. Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.



**Conselho Municipal de Saúde de IBEMA**


Rua Paranavai, snº Centro  
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR  
cmsibema@pibema.pr.gov.br  
fone/fax (045) 3238-2004



---

Mayara Thomé  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
CMS

**Homologo** a Resolução CMS nº. 01 de 13 de Janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. N.º 41/2009, aprovada através da reunião no dia 13 de Janeiro de 2022, registrada em ATA.



---

**Viviane Comiran**  
Prefeita Municipal